



Critérios Gerais de Avaliação

do

Agrupamento de Escolas de Portel



INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Desta forma, o processo de avaliação deverá constituir-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, que visa promover o sucesso educativo de todos os alunos, fornecendo-lhes pistas para melhorarem o seu desempenho.

Como tal, a avaliação deve revestir-se de carácter positivo, sublinhando os aspetos de aprendizagem a melhorar e valorizando o que o aluno sabe e é capaz de fazer. Neste sentido, a avaliação terá que atender aos diferentes ritmos de desenvolvimento e progressão de cada aluno, assumindo ainda um carácter contínuo e sistemático.

No primeiro ciclo, o processo de avaliação é da responsabilidade dos professores titulares de turma ouvido o conselho de docentes. No segundo e terceiro ciclo do ensino básico e no ensino secundário, essa responsabilidade caberá ao conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina. Para além dos agentes anteriores, são ainda intervenientes no processo de avaliação dos alunos o diretor, os órgãos de administração e gestão, o conselho pedagógico, os órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, bem como os serviços e organismos do Ministério da Educação.

A avaliação deve ser partilhada por todos os elementos da comunidade educativa, nomeadamente professores, alunos e encarregados de educação, por forma a que seja enquadrada num processo transparente, através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Avaliação Diagnóstica: responde à necessidade de obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem e visa a facilitação da integração escolar e a orientação escolar e vocacional.

No desenvolvimento da avaliação diagnóstica deve ser valorizada a intervenção de docentes dos diferentes ciclos, recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

Avaliação Formativa: enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- a) a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- b) o carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- c) a diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem.

Avaliação Sumativa: consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno através da utilização de toda a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa. No primeiro ciclo materializa-se de forma qualitativa em todas as áreas curriculares, através da atribuição de uma menção de Muito Bom, Bom,

Suficiente e Insuficiente. No segundo e terceiro ciclo expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas. Esta avaliação será sempre acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, no registo de avaliação.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação de cada aluno ter-se-ão em linha de conta dois domínios fundamentais:

CONHECIMENTOS/CAPACIDADES

- Aquisição de conhecimentos / capacidades na abordagem de situações relacionadas com as Aprendizagens Essenciais definidas para as diversas disciplinas curriculares.
- Qualidade dos conhecimentos / capacidades adquiridos.
- Situação e progressão na aprendizagem.
- Capacidade de comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber.
- Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).
- Capacidade de organização.
- Capacidade de reflexão crítica.

ATITUDES/VALORES *

- Responsabilidade e integridade
- Excelência e exigência
- Curiosidade, reflexão e inovação
- Cidadania e participação

** In: Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (pg. 11)*

2. Peso da avaliação a atribuir aos diferentes domínios:

	DOMÍNIOS (%)	
	CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	ATITUDES E VALORES
1º CICLO	75%	25%
2º CICLO	80%	20%
3º CICLO	80%	20%
CEF Tipo II	70%	30%
ENSINO SEC. PROFISSIONAL	60%	40%

a) Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC), o peso a atribuir ao domínio Conhecimentos/Capacidades será de 50% e ao domínio Atitudes e Valores será de 50%.

b) Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de Julho) – alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem:

- A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

c) A disciplina de Educação Física tem Critérios de Avaliação Específicos, uma vez que a avaliação é realizada em 3 domínios: Atividade Física, Aptidão Física e Conhecimentos. A avaliação das Atitudes e Valores está incluída no domínio da Aptidão Física

CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

A avaliação realizada no final de cada ano letivo dá origem à progressão ou retenção do aluno através das menções de **Transitou** ou **Não Transitou** no final de cada ano, **Aprovado** ou **Não Aprovado**, no final de cada ciclo.

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

1. 1º ciclo

No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os demais procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Para o 2º e 3º anos de escolaridade:

» Há retenção se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos todos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida a retenção do aluno;

» Há retenção se o aluno obtiver classificação de Insuficiente cumulativamente nas áreas curriculares de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;

» Há ponderação se o aluno obtiver classificação de Insuficiente nas disciplinas de Português ou em Matemática e simultaneamente menção de Insuficiente em pelo menos duas das outras disciplinas, a retenção/não retenção do aluno será ponderada em Conselho de Docentes;

No final do 1º ciclo - 4º ano de escolaridade - a decisão de progressão ocorre sempre que os alunos tenham realizado as aprendizagens e adquirido os conhecimentos necessários para prosseguir com sucesso os estudos no ciclo subsequente.

O aluno não será aprovado se tiver:

- a) ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida a retenção do aluno;
- b) menção de Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- c) menção de Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

2. 2º e 3º ciclo

Relativamente aos anos não terminais de ciclo (5º, 7º e 8º anos) os critérios de progressão/retenção, encontram-se explícitos no seguinte quadro:

ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO	DISCIPLINAS COM CLASSIFICAÇÃO INFERIOR A 3	EFEITOS
5º/ 7º/ 8º Anos	Duas disciplinas	PROGRESSÃO
	Três disciplinas	PONDERAÇÃO
	Quatro ou mais disciplinas	RETENÇÃO
FATORES DE PONDERAÇÃO FAVORÁVEIS À PROGRESSÃO	<ul style="list-style-type: none">- O(A) aluno(a) fica - ou já se encontra - em situação de retenção repetida.- O(A) aluno(a) apresenta pouco distanciamento entre as metas curriculares alcançadas e as definidas para o ano de escolaridade em que se encontra, tendo em conta uma perspetiva de ciclo.- Nas disciplinas de Português e Matemática a avaliação global do rendimento do aluno revela pouco distanciamento relativamente às aprendizagens essenciais definidas.- O aluno obteve uma avaliação positiva na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.- Foi cumpridor e empenhado na resposta às medidas propostas	

	<p>no PAI.</p> <p>- O(A) aluno(a) encontra-se em situação excepcional, condicionadora da sua aprendizagem.</p>
OBSERVAÇÕES:	<p>a) Os alunos que transitem após ponderação, evidenciando dificuldades, deverão ser sujeitos a medidas de apoio específicas no ano letivo seguinte, nomeadamente através da elaboração de um Plano de Acompanhamento Individual.</p> <p>b) Sempre que exista ponderação e seja decidida a progressão do aluno, os níveis atribuídos não são alterados, especificando-se a situação em alínea a constar na pauta de avaliação.</p>

3. Cursos de Educação Formação (Tipo II)

Nesta oferta formativa, a avaliação é contínua e reveste um carácter regulador, proporcionando um reajustamento do processo ensino-aprendizagem e o estabelecimento de um plano de recuperação que permita a apropriação pelos alunos/formandos de métodos de estudo e de trabalho e proporcione o desenvolvimento de atitudes e de capacidades que favoreçam uma maior autonomia na realização das aprendizagens (<http://www.anqep.gov.pt/default.aspx>).

Ainda de acordo com o guião de orientações disponibilizado no sítio da agência nacional para a qualificação e o ensino profissional (ANQEP) a classificação de cada disciplina das componentes de formação sociocultural e científica resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos módulos que constituem cada disciplina. A classificação atribuída a cada módulo resulta da aplicação dos critérios de avaliação definidos para a disciplina. Se aquando da publicitação da pauta do 1º período ainda não tiver sido concluído nenhum módulo, a classificação da disciplina publicitada em pauta resulta do conjunto dos elementos de avaliação apurados à data. Esta classificação poderá não ser coincidente com a classificação final atribuída a esse módulo.

A classificação da componente de formação tecnológica resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada UFCD ou das

classificações obtidas em cada domínio, desde que as UFCD assim estejam organizadas. A classificação atribuída a cada UFCD resulta da aplicação dos critérios de avaliação definidos para a componente de formação tecnológica (<http://www.anqep.gov.pt/default.aspx>).

Nos cursos de tipo 2 a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as componentes de formação (sociocultural, científica, tecnológica e prática) de acordo com a legislação em vigor.

Na elaboração dos critérios de avaliação teve-se em conta o perfil dos alunos que integram esta tipologia de curso, são assim propostos o domínio dos conhecimentos e competências e o domínio das atitudes e valores com a ponderação de 70% e 30% respetivamente. A seleção dos parâmetros a avaliar e o peso a atribuir a cada parâmetro será feita de acordo com as especificidades e objetivos de cada grupo disciplinar. Na avaliação do domínio atitudes e valores, teve-se em conta a responsabilidade e organização, a participação/cooperação, a autonomia e a relação interpessoal e comportamental com uma ponderação de 7,5% para cada parâmetro.

Domínios	Parâmetros	Ponderação (%)
Conhecimentos e Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de conhecimentos / capacidades na abordagem perante os conteúdos programáticos das disciplinas curriculares; - Destreza/capacidade de execução/realização - Recolha, registo e interpretação de informação; - Oralidade: compreensão e expressão oral e leitura; - Domínio das TIC; - Capacidade de resolução de problemas; - Participação dinâmica e assertiva na sala de aula; - Criatividade/originalidade. 	70%
Atitudes e Valores	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilidade e organização: assiduidade, pontualidade, revela empenho, cumpre normas de conduta, cumpre regras de segurança, cumpre prazos e organiza caderno/portefólio. - Participação e cooperação: interesse e empenho na 	30%

	<p>atividades propostas, intervém de forma assertiva e manifesta espírito de cooperação e solidariedade.</p> <p>- Autonomia: realiza as tarefas individualmente e toma iniciativa.</p> <p>- Relação interpessoal/comportamento: respeita as normas de comportamento ético e social e respeita e aplica regras específicas da disciplina.</p>	
--	--	--

4. Ensino Secundário Profissional

Domínios	Parâmetros	Ponderação (%)
Conhecimentos e Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento de regras e conceitos dos programas das diferentes disciplinas; - Aplicação dos conhecimentos na resolução dos problemas específicos das diferentes disciplinas 	60%
Atitudes e Valores	<ul style="list-style-type: none"> - Assiduidade - Pontualidade - Cumprimento de tarefas propostas - Cumprimento das regras de segurança e de conservação dos equipamentos e materiais - Respeito pelos outros - Ajuda na realização de actividades - Empenho - Participação de forma construtiva em projectos escolares - Persistência - Capacidade de realização - Sentido de responsabilidade - Autodisciplina - Espírito de iniciativa - Dinamização das actividades - Espírito crítico 	40%

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. 1º Ciclo

De acordo com as suas especificidades, o departamento deve promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades de forma equitativa. Deve, ainda, cumprir as seguintes orientações:

- a) Realização de um número mínimo de dois trabalhos e/ou provas escritas de avaliação, em cada período letivo.
- b) A gestão da marcação dos trabalhos de avaliação é da responsabilidade e competência de cada professor titular de turma.
- c) O professor tem que informar os alunos e os encarregados de educação sobre os conteúdos a serem avaliados na prova escrita e/ou prática de avaliação, assim como as datas de realização.
- d) A correção e entrega de cada prova de avaliação é efetuada antes da realização da prova seguinte, não podendo ser realizada uma segunda prova de avaliação sem que tenha sido corrigida e entregue a anterior.
- e) O professor deverá proceder à apresentação, perante os alunos, da correção das provas escritas de avaliação, oralmente ou por escrito. Consequentemente, o professor terá que orientar os alunos com vista a atividades de remediação ou reforço.
- f) As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação, como forma deste confirmar a tomada de conhecimento.
- g) As provas escritas ou práticas de avaliação serão classificadas de uma forma quantitativa de 0 a 100%, correspondendo às diferentes menções qualitativas:

AVALIAÇÃO QUALITATIVA	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
Insuficiente	0% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

2. 2º e 3º ciclo

Os diversos departamentos curriculares deverão, de acordo com as suas especificidades, promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades. Deverão, ainda, cumprir as seguintes orientações:

- a) Realização de um número mínimo de trabalhos de avaliação, em cada período letivo, de acordo com o definido em cada departamento.
- b) A gestão da marcação dos trabalhos de avaliação é da responsabilidade e competência de cada diretor de turma.
- c) No início de cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina e pelo diretor de turma, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação.
- d) O professor de cada disciplina tem que informar os alunos e os encarregados de educação sobre os conteúdos a serem avaliados na prova escrita e/ou prática de avaliação.
- e) Só a título muito excecional poderão realizar-se duas provas escritas e/ou práticas de avaliação no mesmo dia, assim como a realização de provas na última semana de cada período letivo.
- f) Deverá, sempre que possível, respeitar-se o prazo máximo de 10 dias úteis para a entrega das provas escritas de avaliação devidamente classificadas, sendo obrigatória a sua entrega no horário normal da turma.
- g) A correção e entrega de cada prova de avaliação é efetuada antes da realização da prova seguinte, não podendo ser realizada uma segunda prova de avaliação sem que tenha sido entregue e corrigida a anterior.
- h) Nas provas escritas de avaliação deverá constar a menção qualitativa, bem como a menção quantitativa.
- i) Tendo em conta a especificidade da disciplina, deve-se diversificar os instrumentos de avaliação: provas escritas; provas práticas; relatórios; trabalhos de pesquisa; questionários; debates; trabalhos individuais, de pares e de grupo; trabalhos de projeto; grelhas de observação, outros.
- j) Os professores deverão proceder à apresentação, perante os alunos, da correção das provas escritas de avaliação, oralmente ou por escrito, tendo que orientar os alunos com vista a atividades de remediação ou reforço.

- k) A correção de todos os instrumentos de avaliação terá que ser realizada de forma a permitir a reflexão sobre os erros cometidos e suprimir as lacunas existentes, constituindo-se assim novos momentos de aprendizagem.
- l) As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação, como forma deste confirmar a tomada de conhecimento.
- m) As provas escritas ou práticas de avaliação terão que ser classificadas de uma forma quantitativa de 0 a 100%, correspondendo a diferentes níveis e menções qualitativas.

Quantitativa (%)	Qualitativa
0 – 19	Muito Insuficiente
20 - 49	Insuficiente
50 - 69	Suficiente
70 - 89	Bom
90 - 100	Muito Bom

3. Cursos de Educação Formação (Tipo II)

Os diversos departamentos curriculares deverão, de acordo com as suas especificidades, promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades, nomeadamente: testes escritos; trabalhos individuais e de grupo; relatórios; portfólio; grelhas de observação; listas de verificação; registos diários; outros.

As provas escritas ou práticas de avaliação terão que ser classificadas de uma forma quantitativa de 0 a 100%, correspondendo a diferentes níveis e menções qualitativas.

Quantitativa (%)	Qualitativa
0 – 19	Muito Insuficiente
20 - 49	Insuficiente
50 - 69	Suficiente
70 - 89	Bom
90 - 100	Muito Bom

4. Ensino Secundário Profissional

Os diversos departamentos curriculares deverão, de acordo com as suas especificidades, promover a diversificação de instrumentos de avaliação, de forma a abranger um leque alargado de competências e capacidades, nomeadamente: testes escritos; trabalhos individuais e de grupo; relatórios; portfólio; grelhas de observação; listas de verificação; registos diários; outros.

As provas escritas ou práticas de avaliação devem ser classificadas de uma forma quantitativa de 0 a 20 valores, correspondendo a diferentes níveis e menções qualitativas.

As notações qualitativas têm as seguintes correspondências:

Menção Qualitativa	Menção Quantitativa
Muito insuficiente	0 a 4,4 valores
Insuficiente	4,5 a 9,4 valores
Suficiente	9,5 a 13,4 valores
Bom	13,5 a 17,4 valores
Muito Bom	17,5 a 20 valores

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

2 - Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os departamentos curriculares. Depois de aprovados entrarão em vigor no ano letivo 2018/2019, podendo ser revistos anualmente.

3 - Os Critérios Gerais de Avaliação serão do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.